



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 17, DE 15 DE MARÇO DE 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XXVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Conselheira SANDRA LIA SIMÓN a prática dos atos de
representação e assinatura do Protocolo de Cooperação interinstitucional que visa intensificar
a ação integrada para aprimorar a proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e
familiar, nos termos da Constituição e da Lei Maria da Penha (Lei n. 11340/06).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS